



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 024- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 21 DE SETEMBRO A 25 DE SETEMBRO DE 2020 PAG.01

PORTARIA Nº 062/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Nº 003-2013.

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, pelo período de 04 (quatro) meses à COORDENADORA DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, **MARIA RAFAELA RODRIGUES MEDEIROS**, lotado (a) na Secretaria de Assistência Social, a presente licença contará a partir do dia **07/09/2020** até o dia **04/01/2021**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação. Com efeito retroativo a 07 de Setembro de 2020.

Publique-se,

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira-PB, 21 de Setembro de 2020.

José Inácio sobrinho
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 024- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 21 DE SETEMBRO A 25 DE SETEMBRO DE 2020 PAG.02

PORTARIA Nº 063/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Nº 003-2013.

RESOLVE:

Conceder **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses ao servidor público municipal, **FRANCISCA LUCENA RUFINO**, portador (a) do **CPF Nº 646.099.764-20**, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** neste município de Santana de Mangueira-PB, na função de Professora do Fundamental I. A presente licença contará a partir do dia **20/09/2020** até o dia **18/12/2020**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira-PB, 22 de Setembro de 2020.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 024- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 21 DE SETEMBRO A 25 DE SETEMBRO DE 2020 PAG.03

PORTARIA Nº 064/2020

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19 PARA ELABORAÇÃO DE PROTOCOLOS DE RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS NA PERSPECTIVA DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO.”

A secretária Municipal de Educação do Município de Santana de Mangueira, Estado da Paraíba, a Senhora Maria Norma Pereira de Sousa, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação da UNDIME se faz necessário a criação de uma Comissão para gerenciar e planejar a retomada das atividades presenciais sendo necessário ocorrer de forma transparente, democrática, interpessoal e em regime de colaboração para a construção de protocolos específicos, respeitando parâmetros técnicos, contexto e realidade local.

RESOLVE:

Art. 1º - Credenciar os servidores abaixo relacionados para acompanhar o processo.

Comissão Municipal de Gerenciamento da Pandemia da Covid-19

- I. Representantes da Secretaria de Educação, que a presidirá: Maria Norma Pereira de Sousa e Claudiana Lopes Diniz Vidal;
- II. Representantes da Secretaria de Saúde: Maria José Inácio, Mikaely Nunes Rufino e Maria Jaira Barros;
- III. Representantes da Secretaria de Assistência Social: Poliany Gislaney Ferreira de Lima e Peracchi Mangueira Nitão;
- IV. Representante da Secretaria Municipal de Finanças: Marcos Ferreira de Souza;



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 024- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 21 DE SETEMBRO A 25 DE SETEMBRO DE 2020 PAG.04

- V. Representante da Secretaria Municipal de Administração: Maria Edna de Sousa Lima;
- VI. Representantes dos profissionais e trabalhadores de educação: Ângela Maria Rodrigues Vieira de Lima, Danúbia de Sousa Dantas, Maria Ediuza Inácio Mangueira, Sineide Xavier Leite de Sousa;
- VII. Representante do Conselho Municipal de Educação: Michele Nunes Rufino;
- VIII. Representantes das Comissões Escolares: Mikaela de Paula Lacerda Mangueira, Jordana Inácio de Magalhães, Audecir Côrte de Moraes e Edenildo Mourato da Silva;
- IX. Representante das escolas da rede estadual: Elionardo Martins da Silva.
Art. 2º - A comissão deve cumprir fielmente as leis e normas, sob penas das sanções cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício sede da Secretaria Municipal de Educação de Santana de Mangueira
– PB, em 22 de setembro de 2020.

PUBLIQUE-SE;

REGISTRE-SE;

CUMPRA-SE.

Maria Norma Pereira de Sousa

Secretária Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 024- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 21 DE SETEMBRO A 25 DE SETEMBRO DE 2020 PAG.05

PORTARIA Nº 065/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Nº 003-2013.

RESOLVE:

SUSPENDER, a Portaria Nº 053/2020 do Servidor (a) Pública Municipal **MICHELE NUNES RUFINO**, CPF Nº **054.467.574-67** no cargo de GESTORA ESCOLAR que exerce nesta edilidade, lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação**.

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete do Prefeito Constitucional de Santana de Mangueira-PB, 25 de Setembro de 2020.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Constitucional



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº 024- ANO XXII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB, DE 21 DE SETEMBRO A 25 DE SETEMBRO DE 2020 PAG.06

TERMO DE REINTEGRAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2020 (dois mil e vinte), na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira na Secretaria de Administração, sito à rua José Quintino de Magalhães s/n, nesta cidade, compareceu a Sr^a. **FRANCINETE RODRIGUES DE LIMA** para ser **REINTEGRADA** no cargo de **GARI**, tudo para dar cumprimento à respeitável decisão exarada nos autos do Mandado de Segurança Cível, processo nº **0800743-88.2018.8.15.0151**, conforme mandado de intimação recebido nesta data pelo Prefeito Municipal, sendo que por este ato a servidora restou devidamente reintegrada sendo designada para o local onde anteriormente encontrava-se lotada, bem como, novamente inserida na folha de pagamento da edilidade. Nada mais havendo a tratar foi encerrado o presente termo que lido e achado conforme foi devidamente assinado.

Santana de Mangueira-PB, 22 de Setembro de 2020.

José Inácio Sobrinho
Prefeito Municipal

Francinete Rodrigues de Lima
Servidora Reintegrada